

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS - EDITAL 15/2026**CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES COLABORADORES DO CURSO FIC AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 15/2026**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS** GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados no processo seletivo do do Edital nº 15/GUAJARA-MIRIM/IFRO, de 23 de fevereiro de 2026, para o preenchimento de vagas de professores colaboradores do **Curso Formação Inicial Agente Comunitário de Saúde** vinculado ao Projeto Viva Saúde do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

1. PROFESSOR FORMADOR: PORTUGUÊS

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Antônio Ramiro de Mattos	Deferida	45	1º

2. PROFESSOR FORMADOR: MATEMÁTICA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Marcus Vinícius da Conceição Morro	Deferida	48	1º

3. PROFESSOR FORMADOR: INFORMÁTICA BÁSICA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
José Jarlison dos Santos	Deferida	34	1º

4. PROFESSOR FORMADOR: ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA NA SAÚDE PÚBLICA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Marcela Cristina de Souza Silva	Deferida	46	1º

5. PROFESSOR FORMADOR: INTRODUÇÃO AO ESTUDO SOBRE O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Flávia Rodrigues de Araújo Durães	Deferida	23	1º

6. PROFESSOR FORMADOR: MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Marcela Cristina de Souza Silva	Deferida	46	1º

7. PROFESSOR FORMADOR: NOÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Marcela Cristina de Souza Silva	Deferida	46	1º

8. PROFESSOR FORMADOR: ATUAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Marcela Cristina de Souza Silva	Deferida	46	1º

9. PROFESSOR FORMADOR: ANATOMIA HUMANA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Douglas Tassaro da Silva	Deferida	42	1º

10. PROFESSOR FORMADOR: LEGISLAÇÃO DO SUS

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Douglas Tassaro da Silva	Deferida	42	1º

11. PROFESSOR FORMADOR: EPIDEMIOLOGIA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Flávia Rodrigues de Araújo Durães *	Deferida	23	1º

* De acordo com o item 8.5 do Edital, os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para atuar em outras funções, cursos ou componentes curriculares não indicados no momento da inscrição, desde que haja vagas remanescentes neste processo seletivo e seu perfil seja compatível com as necessidades dos cursos, respeitada a ordem de classificação dos candidatos com os perfis correspondentes.

12. PROFESSOR FORMADOR: SAÚDE DA MULHER

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Data de Nascimento	Colocação
Chafia de Castro Perri*	Deferida	16	09/01/1989	1º

* De acordo com o item 6.4 do Edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

13. PROFESSOR FORMADOR: SAÚDE DO ADULTO

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Kalipsya Sales Nunes	Deferida	16	1º

14. PROFESSOR FORMADOR: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Data de Nascimento	Colocação
Chafia de Castro Perri	Deferida	16	09/01/1989	1º

15. PROFESSOR FORMADOR: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Data de Nascimento	Colocação
Flávia Rodrigues de Araújo Durães	Deferida	23	--	1º

16. PROFESSOR FORMADOR: SAÚDE MENTAL

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Douglas Tassaro da Silva	Deferida	42	1º

17. PROFESSOR FORMADOR: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Douglas Tassaro da Silva	Deferida	42	1º

O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

É EXPRESSAMENTE **VEDADA a acumulação de bolsas** referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na obrigação de restituir os valores recebidos de forma indevida.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, entre os **dias 10 a 13 de março de 2026**, a documentação abaixo relacionada, para fins de cadastro e processamento dos pagamentos, conforme disposto no item 9.1 do edital. Para cada candidato(a) será disponibilizada uma pasta no Google Drive, na qual deverão ser inseridos os documentos solicitados:

- a) Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela Coordenação Geral);
- b) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atualizado;
- c) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;
- d) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);
- e) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);
- f) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);
- g) Currículo Lattes atualizado (PDF);

h) No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa do pesquisador não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação).

Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(as) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital Nº 15/2026/GJM-CGAB/IFRO, DE 23 de fevereiro de 2026.

A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa ou por imprevistos orçamentários e financeiros.

A Coordenação do Eixo Educação em Saúde está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <vivasaude.educacao@ifro.edu.br>

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação Geral do Projeto Viva Saúde e da Comissão Avaliadora.

Esta convocação entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950049** e o código CRC **F29EE068**.